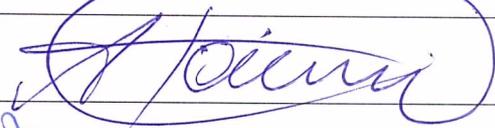
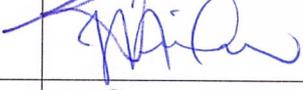
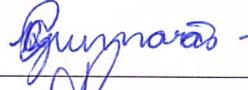
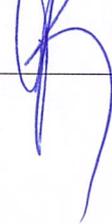




Lista de Presença

Conselho de Administração

Reunião extraordinária: 28/05/2024

Ataíde de Oliveira	
Jonathan dos Santos	
Marcello Fernando Gomes de Mesquita	
Nilsomar Firmino da Silva Junior	
Renata Nogueira Guimarães Marinho	
Yasmin Arbex Ribeiro	

Ata extraordinária do Conselho de Administração do RPPS do Município de Volta Redonda – RJ

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e quinze minutos se reuniram de forma *online* pela Plataforma *Google Meet*, o Conselho Administrativo, conforme convocação do Presidente – Sr. Cláudio Franco, representado por delegação de poderes a coordenadora do “VR. Previdência” – Renata Nogueira Guimarães Marinho, bem como presentes demais membros, Marcello Fernando Gomes de Mesquita – representante da Câmara Municipal de Volta Redonda, Yasmin Arbex Ribeiro – representante da Procuradoria Geral do Município, Nilsomar Firmino da Silva Junior – representante suplente da Secretaria Municipal de Fazenda, Ataíde de Oliveira – representante do sindicato dos servidores públicos do município de Volta Redonda, Luiz Claudio Parreiras Jardim – representante da Associação dos Servidores de Volta Redonda. A Coordenadora do “VR Previdência” acima mencionada abriu a reunião, motivada no artigo 27 da lei municipal nº 4963/2013, com apontamentos de ações realizadas pelo “VR. Previdência” para amortização do déficit atuarial, da qual enfatizou que, de acordo com a Avaliação Atuarial de data base 31/12/2022, o município conseguiu reduzir o déficit atuarial em R\$ 318.777.793,60 (trezentos e dezoito milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) passando de R\$ 597.564.124,47 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) na data base de 31/12/2021 para R\$ 278.783.330,87 (duzentos e setenta e oito milhões, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) na data base 31/12/2022, fruto de ações tomadas pelo município, dentre elas celebração dos Acordos de parcelamento de débitos previdenciários com Município e Câmara, além da proposição da lei municipal que aumentou as alíquotas previdenciárias, bem como instituiu o RPC – Regime de Previdência Complementar, cuja cópia do documento foi encaminhado com antecipação aos participantes deste Conselho. Ato contínuo, acresceu que o prédio do “VR Previdência” acabou de ser avaliado

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
Ataíde de Oliveira
Presidente

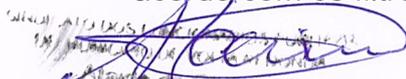
Nilsomar Firmino da S. Junior
Matr. 346900
DF/SMF

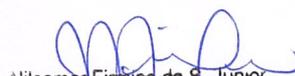
Jonas dos Santos
Coordenador
Matricula: 375.203 - VR Previdência
CFC/RJ 1130440-3

Renata Nogueira Guimarães Marinho
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 461.911

Marcello Fernando G. da Mesquita
Coordenador CMVR/DCCO
CFC/RJ 053.61310-5
24/05/2024 - Matr.: 15-24454

por um profissional da PMVR, a pedido do Sr. Secretário de Administração, para que seja inserido no balanço patrimonial deste Órgão de Previdência, com o fito de ser levado em conta nos próximos cálculos atuariais. Ato contínuo, a coordenadora passou a palavra para o Presidente do Comitê de Investimentos, pedindo que o mesmo falasse sobre a sua formação profissional, como o software de comparação de investimentos que estava acabando de ser contratado ajudaria nos trabalhos dos membros do comitê de Investimentos e pediu também que o ele falasse sobre a composição técnica do Comitê. O Sr. Jonathan Santos começa sua fala atendendo aos pedidos da sua Coordenação explicitando que acabara de receber um certificado de MBA em RPPS concedido pelo ICDS / Centro Universitário Celso Lisboa custeado pelo Município, e que tinha as certificações de nível avançado de Dirigente de unidade de RPPS e Intermediário para membro do Comitê de Investimentos ambas pela certificadora TOTUM, falou também que o membro o Sr. Jaime Vital de Souza possui a certificação de nível intermediário para o comitê de investimentos e o terceiro membro o Sr. Marcio de Souza Vianna estava em vias de se certificar também. Foi esclarecido que o VR Previdência precisaria de mais da metade dos seus membros certificados. Após essa primeira explanação, o Sr. Jonathan Santos volta a pauta da reunião perguntando aos membros do Conselho de Administração tinham dúvidas sobre a Política de investimentos para o ano de 2024 evidenciando a importância da aprovação da mesma para que os membros do comitê possam movimentar a carteira do RPPS em reação aos acontecimentos/fatos econômicos e que sua não aprovação poderia dificultar o trabalho do Comitê em busca da Meta Atuarial, que fora batida com excelência no ano passado. O presidente do Comitê teceu comentários quanto ao ano passado, o qual foi bem positivo, pois o cenário econômico era completamente diferente do atual, quando a taxa básica de juros da economia estava alta, o que favorecia as aplicações de menor risco lastreadas em títulos da dívida pública. Quanto ao novo sistema que estava para ser contratado, o Presidente do Comitê disse que essa ferramenta auxiliaria na tomada assertiva e rápida de decisões de aplicação ou resgate, pois ela faz um comparativo dos fundos sugeridos pelas instituições bancárias que visitam o VR Previdência para oferecer produtos de investimento de acordo com os filtros que o portador dela quisesse analisar, fazendo assim uma


Nilsomar Firmino da S. Junior
Presidente


Nilsomar Firmino da S. Junior
Matr. 346900
DF/SMF


Jonathan dos Santos
Contador
Matrícula: 675.205 - VR Previdência
CRC/RJ N.º 4410-3


Renata Nogueira Guimarães Marinho
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 461.911


Marcello Fernando G. de Mês
Contador CMVR/DCO
CRC/RJ 053.613/O-7
(24)99915-2454 - Mat.:



espécie de análise de investimento e conseqüentemente parte do trabalho de um consultor de investimentos nessa área. Depois dessa explanação o Sr. Jonathan Santos se coloca a disposição para esclarecimentos acerca de qualquer tópico técnico da proposta da política de investimentos para o ano de 2024, a maioria dos presentes já estavam acostumados a aprovarem políticas anteriores não tiveram maiores questionamentos. Porém a conselheira Yasmin Ribeiro perguntou o que seria essa "Meta Atuarial" tanto falada pelo Gestor de Recursos do VR Previdência. Pegando um gancho na fala da conselheira, o Sr. Jonathan Santos explicou que a Meta Atuarial é uma espécie de objetivo que os RPPS precisam alcançar e se possível superar, para que a unidade gestora dos benefícios previdenciários tenha recursos financeiros suficientes para arcar com as aposentadorias e pensões futuras dentro do regime de capitalização que é o plano previdenciário. Dissertou, que o quadro de alocação fora pensado com limites, mínimos, alvo e máximos visando maximizar a carteira com o menor risco sistêmico possível dentro de um viés conservador. Após as falas, o Sr. Jonathan Santos devolve a palavra para a Sra. Renata Marinho, e nesse momento a Sra. Karlla Lameira teceu um comentário dizendo que o Sr. Luiz Jardim representante da ASVRE entrou e saiu da reunião, acreditando que seja por conta de algum problema de conexão com a Internet. A Sra. Renata Marinho deixa a palavra aberta para qualquer um dos membros presentes e quando iria colocar a Política de Investimentos para votação, é interrompida pelo Sr. Jonathan Santos ao perceber que o conselheiro Marcello Mesquita havia levantado a mão para pedir a palavra. A fala é concedida, e o Sr. Marcello Mesquita começa a explicitar um assunto sobre o abono de permanência dos servidores municipais cujo vencimentos estavam acima pelo teto do chefe do executivo, querendo tirar dúvidas sobre o assunto. Como a matéria não estava na pauta da reunião, a Coordenadora Renata Marinho se prontificou a sanar tais dúvidas, bastando o mesmo estrar em contato com o RPPS, de modo a não fugir do escopo da assembleia e por razões da plataforma Google Meet ter limite de tempo para versão gratuita. Após a interrupção, a Sra. Renata Marinho consegue colocar em votação a aprovação a Política de Investimentos para o ano de 2024 e os conselheiros presentes os Senhores Marcello Mesquita, Yasmin Ribeiro, Nilsomar Junior, Ataíde Oliveira aprovaram por unanimidade o texto integral da política de investimentos, que

ATAÍDE OLIVEIRA
Presidente

Ataíde de Oliveira
Presidente

Nilsomar Firmino da S. Junior
Matr. 346900
DF/SMF

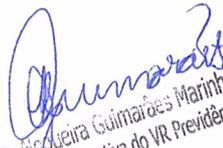
Jonathan dos Santos
Conselheiro
Matr. 373.200 - VR Previdência
C.R.C. RJ 11034410-3

Renata Noe deira Guimarães Marinho
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 461.911

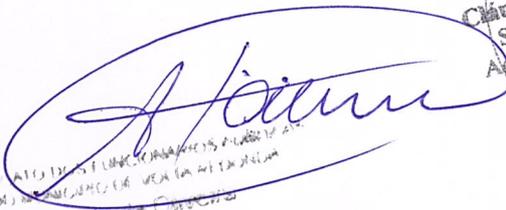
Marcello Fernando G. de Mesquita
Contador CMV/R/DCO
CRC/RJ 053.613/0-5
(24) 99915-2454 - Matr.:

poderá ser usada para o exercício de 2024 encerrando assim a reunião por volta das quinze horas e quarenta minutos. Nada mais a tratar, eu, Jonathan dos Santos, atuando como secretário, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada por todos os membros do Conselho de Administração e membros presentes.


Jonathan dos Santos
Contador
Matricula: 375.633 - VR Previdência
CRCRJ 1130410-3


Renata Noqueira Guimarães Marinho
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 461.911


Cláudio dos Santos
Secretário Municipal
Administração/SALVADOR


Alair de Oliveira
Presidente


Nilsomar Firmino da S. Junior
Matr. 346900
DFISMF


Yasmin Arbex Ribeiro
Procurador do Município
Matrícula nº 347.434


Marcelo Fernando G. de Mesquita
Contador CMVR/DCO
CRCRJ 053.613/0-5
(24)99915-2454 - Mat.: 1036

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA GESTÃO
PRÓPRIA DOS RECURSOS FINANCEIROS E
PREVIDENCIÁRIOS PARA O ANO DE 2024 NA
BUSCA E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO
FINANCEIRO E ATUARIAL**



Sumário

1 – Apresentação	4
1.1 – Definição	4
1.2 – Objetivos dos Investimentos	5
1.3 – Nosso Perfil de Investidor	5
1.4 – Vigência	5
2 - Conteúdo	6
2.1 – Alocação de Ativos	6
2.2 – Critérios de Seleção e Monitoramento dos Investimentos	6
2.3 – Credenciamento	7
2.3.1 – Aspectos Necessários	7
2.3.2 – Transparência	8
2.3.3 – Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança (ESG)	8
2.4 – Controle de Riscos	8
2.4.1 – Risco de Mercado	9
2.4.2 – Risco de Crédito	9
2.4.3 – Risco de Liquidez	10
2.5 – Comitê de Investimentos	10
2.6 – Consultoria de Investimentos	10
2.7 – Certificações	11
2.8 – Estratégias Alvo dos Investimentos	11
2.8.1 – Parâmetro de rentabilidade a ser perseguido em 2024	11
2.8.2 – Alternativas de Investimentos para os RPPS em 2024	12
2.8.3 – Estratégias Alvo para 2024	12
2.9 – Cenários Econômicos Esperados	14
2.9.1 – Mundo: Estados Unidos, China e Guerras	14
2.9.2 – China	14
2.9.3 – Brasil	15
2.9.4 – Boletim Focus do Banco Central do Brasil	16
2.10 – Justificativas das Estratégias Alvo	17
2.10.1 – Renda Fixa	17



2.10.2 – Renda Variável.....	18
2.10.3 – Investimentos Estruturados	19
2.10.4 – Fundos Imobiliários	19
2.10.5 – Investimentos no Exterior	19
2.10.6 – Empréstimos Consignados.....	19
2.11 – Vedações.....	20
2.12 – Publicidade	20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Marcello Fernando G. de Mesquita
Contador CMVR/DCO
CRC/RJ 053.613/O-5
(24)99915-2454 - Mat.: 1036

[Handwritten signature]
Wilson Firmino da S. Junior
Matr. 346900
DF/SMF

[Handwritten signature]
Renata Nogueira Guimarães Marinho
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 461.911

[Handwritten signature]
Alvaro de Oliveira
Presidente



1 – Apresentação

1.1 – Definição

A elaboração de uma política de investimentos para o **VRPREVIDÊNCIA** é uma tarefa crítica, pois envolve o gerenciamento de recursos financeiros, oriundos de descontos na remuneração mensal de servidores e servidoras públicas efetivas, do ente federado e outras unidades contributivas para garantir o pagamento de benefícios previdenciários legais, atuais e futuros aos seus segurados. É importante que essa política seja participativa, transparente, eficiente e alinhada aos objetivos de longo prazo do **VRPREVIDÊNCIA**.

Para efeito desta Política de Investimentos, são considerados como recursos:

- I - As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital;
- II - Os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social;
- III - As aplicações financeiras;
- IV - Os títulos e os valores mobiliários;
- V - Os ativos vinculados por lei ao regime próprio de previdência social; e
- VI - Demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social.

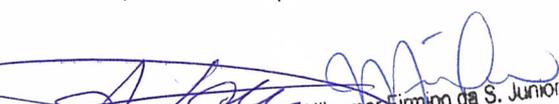
Esses recursos devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos em conformidade com esta política de investimentos.

Esta política anual de investimentos dos recursos do **VRPREVIDÊNCIA** e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação, bem como antes do início do ano a que se refere.

Justificadamente, essa política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação. Ressaltamos que isso deverá ocorrer, em 2024, devido a entrada em vigor, em 02/10/2023 da Resolução CVM 175, em substituição a Instrução CVM 555 que regula a indústria de todos os fundos de investimentos do Brasil e a qual os regulamentos dos fundos de investimentos e a Resolução 4963/2021 se submetem.

Na aplicação dos recursos de que trata esta política de investimentos, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, bem como todos os demais responsáveis envolvidos no assessoramento, consultoria, decisão e realização dos investimentos devem:

- I - Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;
- II - Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;
- III - Zelar por elevados padrões éticos..


Nilsomar Firmino da S. Junior
Matr. 346900
DF/SMF
Presidente




Renata Nogueira Guimarães Marinho
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 461.911


Marcello Fernando G. de Mesquita
Contador CMVR/DCCO
CRC/RJ 053.613/C-5
(24)99915-2454 - Mat.: 1036



1.2 – Objetivos dos Investimentos

I - Garantir a solvência do **VRPREVIDÊNCIA**, assegurando através da liquidez dos investimentos, o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados no tempo;

II - Preservar e, quando possível, aumentar o poder de compra do patrimônio do fundo de previdência no médio e longo prazo;

III - Diversificar os investimentos para reduzir riscos e maximizar retornos dentro dos limites de prudência, boa fé, lealdade, diligência zelando sempre por elevados padrões éticos;

IV - Acatar as diretrizes legais estabelecidas na Constituição Federal, em Leis, Resoluções e Portarias direcionadas ao segmento dos Regimes Próprios de Previdência Social.

V - Realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados para alocação e assessoramento dos recursos financeiros.

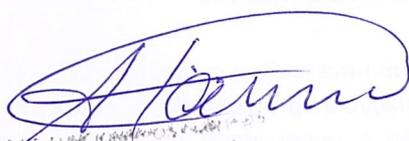
1.3 – Nosso Perfil de Investidor

O **VRPREVIDÊNCIA** está classificado como Investidor Geral em função de ainda não atender os Artigos 137 e 138 da Seção VI da Portaria SPREV 1467/2022 que trata da Categorização dos RPPS.

1.4 – Vigência

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2024 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do **VRPREVIDÊNCIA** sendo que, justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.


Nilsomar Firmão da S. Junior
Matr. 346900
DF/SMF


Renata Nogueira Guimarães Marinho
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 461.911


Renata Nogueira Guimarães Marinho
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 461.911


Marcello Fernando G. de Mesquita
Contador CMVR/DCO
CRC/RJ 53.613/O-5
(24)99915-2454 - Mat.: 1036



2 - Conteúdo

2.1 – Alocação de Ativos

A alocação de ativos deve ser baseada em uma estratégia de diversificação que considere a possibilidade, conveniência, expectativa e decisão de investimentos, total ou parcialmente, nos seguintes segmentos do mercado financeiro e de capitais definidos na Resolução 4963/2021:

I - Renda Fixa

II - Renda Variável:

III - Investimentos Estruturados

IV - Fundos imobiliários

V - Investimentos no Exterior

VI - Crédito Consignado

Consideram-se como ativos financeiros aqueles definidos nos termos da regulamentação da CVM, cuja emissão, registro, depósito centralizado, distribuição e negociação devem observar as normas e procedimentos por ela estabelecidos e pelo Banco Central do Brasil, nas suas respectivas áreas de competências.

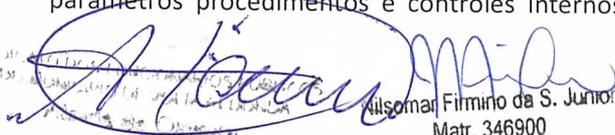
2.2 – Critérios de Seleção e Monitoramento dos Investimentos

Os investimentos devem ser selecionados com base em uma análise cuidadosa do perfil de risco e retorno e dos objetivos e do perfil dos responsáveis pela formulação e aprovação dessa política de investimentos e do comitê de investimentos, levando em consideração a necessidade de atender aos compromissos de pagamento de benefícios previdenciário presentes e futuros.

Os responsáveis pela gestão do **VRPREVIDÊNCIA** e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão:

I - Comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social;

II - Realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações,


Nilsomar Firmino da S. Junior
Matr. 346900
DF/SMF


Renata Mogueira Guimarães Marinho
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 461.911

6


Marcelo Fernando G. de Mastro
Contador CMVR/DFCS
CRC/RJ 053.6
11-2454 - Matr.



respeitando essa política de investimentos observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos na legislação vigente e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social, em regulamentação da Secretaria de Previdência, que sinaliza que os aspectos de histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho, devem ser priorizados na análise prévia do investimento.

III - Realizar revisões periódicas da carteira de investimentos para ajustar a alocação de ativos conforme as condições macroeconômicas e de mercado.

IV - Fazer o monitoramento dos riscos e a rentabilidade dos ativos e fundos de investimentos investidos, em janelas temporais de curto, médio e longo prazos verificando o alinhamento com os seus respectivos "benchmarks" e demais índices de verificação de riscos diversos. Desvios significativos serão avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do **VRPREVIDÊNCIA**, que decidirão pela sua manutenção, ou pelo desinvestimento e realocação de parcela dos recursos financeiros investidos, não ficando o RPPS obrigado a permanecer em investimentos com cotas negativas no intervalo da aplicação inicial e o período de resgate, conforme orientação da NOTA TÉCNICA SEI nº 296/2023/MPS.

V – Assegurar que os fundos de investimento objeto de aplicação por parte do VRPREVIDÊNCIA devem ser registrados na Comissão de Valores Mobiliários, e os investimentos por eles realizados, inclusive por meio de cotas de fundos de investimento, devem observar os requisitos dos ativos financeiros estabelecidos na Resolução 4963/2021.

VI - Contratar e utilizar empresa de consultoria de investimentos, credenciada na prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, como sistema eletrônico online de gerenciamento dos investimentos e demais aspectos legais relativos e que seja atualizado diariamente, que esse sistema utilize as fontes públicas e confiáveis de divulgação de valores mobiliários, para títulos públicos, privados e ações, regularmente utilizadas por gestores e investidores como os obtidos junto a ANBIMA, B3 e CETIP.

2.3 – Credenciamento

Seguindo a Portaria SPREV 1467/2022 que determina que, antes da realização de qualquer aporte, o Comitê de Investimentos do **VRPREVIDÊNCIA**, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Entendemos que os Termos de Análise de Credenciamento disponibilizados pela Secretaria de Previdência são os pilares centrais desses atos, não havendo a necessidade de "editais e assemelhados" processos.

2.3.1 – Aspectos Necessários

I - Atos de registro ou autorização e suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente;

II - Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

III - Análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;

Marcello Fernando G. de Masquita
Contador CMVR/DCO
CRC/RJ 053.613/O-5
(24)99915-2454 - Mat.: 1036

Renata Nogueira Guimarães Marinho
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 461.911

Nilsomar Firmino da S. JUNIOR
Matr. 346900
DF/SMF

Presidente



IV - Verificação de experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados a gestão de ativos de terceiros;

V - Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

O **VRPREVIDÊNCIA** fará o credenciamento de gestores e administradores de fundos de investimentos, instituições financeiras emissoras de ativos, das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários e agentes autônomos de investimentos ou outros participantes do mercado que venham a ser enquadrados nessa exigência por parte da legislação em vigor.

O credenciamento se dará, preferencialmente, através do sistema eletrônico utilizado pelo **VRPREVIDÊNCIA** no âmbito de controle, em conjunto com o gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas e obtidas.

Todos os credenciamentos terão a validade de 2 anos (24 meses).

2.3.2 – Transparência

Essas ações, em sistema e relatórios diversos, incluindo o credenciamento de prestadores de serviços conforme TACs – Termos de Análise de Credenciamento fornecidos pela Secretaria de Previdência devem ser analisadas acompanhadas, alteradas ou referendadas mensalmente pelo Comitê de Investimentos e Conselhos, e ser alvo de divulgação a partir de canais de comunicação do **VRPREVIDÊNCIA** com a sociedade local.

Adicionalmente o **VRPREVIDÊNCIA** manterá registros, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

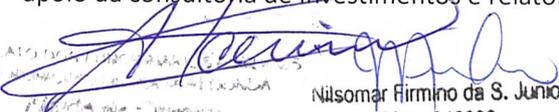
Caberá ao **VRPREVIDÊNCIA**, de acordo com a Resolução à Resolução 4.963/21, o controle e a consolidação de seus investimentos mantidos nos fundos investidos, bem como os demais investimentos detidos por meio de carteira própria, cabendo exclusivamente ao **VRPREVIDÊNCIA** assegurar que a totalidade dos recursos estejam em consonância com a Resolução 4963/2021, conforme o caso, não cabendo ao administrador e/ou a gestora a responsabilidade pela observância de quaisquer outros limites, condições ou restrições que não aqueles expressamente definidos em cada Regulamento. Serão mantidos registros, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

2.3.3 – Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança (ESG)

Os responsáveis pela elaboração e execução dessa política de investimentos, em suas atribuições, se comprometem a considerar fatores ESG na seleção de investimentos, promovendo práticas de investimento responsáveis e sustentáveis avaliando a aderência das empresas e fundos de investimento investidos, aos princípios ESG.

2.4 – Controle de Riscos

O **VRPREVIDÊNCIA** deverá monitorar regularmente, como consequência das alterações do ambiente macroeconômico os indicadores de exposição a risco de crédito, mercado e liquidez, concentrações, expectativas, volatilidades e correlação, para ajustar a carteira de investimentos quando necessário, com apoio da consultoria de investimentos e relatórios de profissionais especializados e gestores de recursos.


Nilsomar Firmino da S. Junior
Matr. 346900
DF/SMF
Presidente


Renata Nogueira Guimarães Mantovani
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 451.911

8

Marcello Firmiano G. da F.
Contador CMVR/VR
CRC/RJ 813.617
(24)99915-2454



Em resumo, essa política de investimentos serve como um guia geral para a gestão de ativos do **VRPREVIDÊNCIA** em 2024. É importante contar com a assessoria de profissionais qualificados em finanças e investimentos e seguir as regulamentações vigentes dos órgãos reguladores para garantir a conformidade e o sucesso, a longo prazo, do **VRPREVIDÊNCIA**.

2.4.1 – Risco de Mercado

O **VRPREVIDÊNCIA** deverá Implementar uma estratégia de gerenciamento de riscos que inclua a diversificação de ativos e o estabelecimento de limites para exposição a ativos de maior risco, bem como a discussão e o estabelecimento, ao longo da execução dessa política de investimentos de limites de desvalorizações (stop loss), realização de desinvestimentos com resultados positivos e a imediata correção de eventuais desenquadramentos estabelecidos na legislação vigente ou a essa política de investimentos e, acompanhamento de desenquadramentos passivos, conforme a legislação estabelece para sua manutenção.

A mensuração do risco de mercado será, principalmente, apurada pela técnica de Value-at-Risk observável em nosso sistema contratado de gestão global dos investimentos.

2.4.2 – Risco de Crédito

O **VRPREVIDÊNCIA** deverá observar que os ativos de crédito privado adquiridos diretamente ou pela composição da carteira de fundos de investimentos, presentes ou que venham a integrar sua carteira de investimentos, devem ser de baixo risco de crédito (grau de investimentos) e, adicionalmente, considerados dentro do intervalo de “GRAU DE RISCO” de uma ou mais de uma das apenas 3 agências classificadoras de risco aceitas (“agências de rating”), conforme quadro abaixo, para cada uma dessas:

Classificações das agências de risco			
Fitch Ratings	Standard & Poor's	Moody's	Significado na escala
AAA	AAA	Aaa	Grau de investimento com qualidade alta e baixo risco
AA+	AA+	Aa1	
AA	AA	Aa2	
AA-	AA-	Aa3	
A+	A+	A1	
A	A	A2	
A-	A-	A3	
BBB+	BBB+	Baa1	Grau de investimento, qualidade média
BBB	BBB	Baa2	
BBB-	BBB-	Baa3	

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, ficam limitados a 20% do patrimônio do **VRPREVIDÊNCIA**.

Marcelo Fernando G. do Mesquita
Contador CMR/DCCO
C.R.J. 053.613/O-5
(24)9: 25.2454 - Matr.: 1036

Renata Nogueira Guimarães Marinho
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 461.911

Firmino de S. Junior
Matr. 346900
DF/SMF

Presidente



2.4.3 – Risco de Liquidez

O **VRPREVIDÊNCIA**, nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência, se houver, acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassar 365 dias, deverá realizar a análise e eventual aprovação do investimento que também deverá ser precedida de atestado que comprove a capacidade do **VRPREVIDÊNCIA** em arcar com a totalidade do fluxo de despesas previdenciárias atuais e futuras até a data da disponibilização dos recursos aí investidos (Portaria SPREV 1467/2022 Art 115 Parágrafo I).

2.5 – Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos do **VRPREVIDÊNCIA** a elaboração e execução dessa Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva que a submeterá para aprovação ao Conselho Deliberativo em reunião específica, bem como durante a sua execução, ao longo de 2024.

O comitê de investimentos observará os seguintes requisitos:

I - Previsão na legislação do ente federativo de suas atribuições, estrutura, composição, forma de funcionamento e de participação no processo decisório de investimentos do **VRPREVIDÊNCIA**, inclusive quanto à formulação e execução da política de investimentos;

II - Manutenção do vínculo de seus membros com o ente federativo ou com a unidade gestora do **VRPREVIDÊNCIA** na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;

III - Previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação das extraordinárias;

IV - Previsão de acessibilidade das informações relativas aos processos decisórios dos investimentos dos recursos do **VRPREVIDÊNCIA** aos membros do comitê;

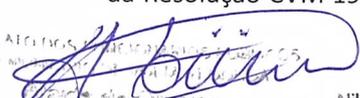
V - Exigência de que todas as deliberações e decisões sejam registradas em atas específicas de cada reunião do comitê.

VI - Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e o **VRPREVIDÊNCIA**, em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança a implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens de alocação dos recursos;

VII - O Comitê de Investimentos do **VRPREVIDÊNCIA**, no ato da apresentação para a aprovação dessa Política de Investimentos, solicita a autorização para que tenha alçada de decisão de investimento, em 2024, para investir o montante equivalente a, até 10% do valor do PL contabilizado no fechamento do mês imediatamente anterior a proposição de utilização dessa alçada, em oportunidades de investimentos que se apresentem seguros e rentáveis em curtas janelas temporais. Em caso de decisão favorável, esta deverá constar na ata de aprovação dessa Política de Investimentos.

2.6 – Consultoria de Investimentos

O **VRPREVIDÊNCIA** tem a prerrogativa de contratar de empresa de Consultoria de Investimentos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 4963/2021, Portaria SPREV 1467/2022, com suas alterações, e da Resolução CVM 19/2021, para a prestação de serviços aí previstos, assumindo as respectivas obrigações


Presidente

Nilsomar Firmino de S. Junior
Matr. 346900
DF/SMF




Renata Mogueira Guimarães Marinho
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 451.911

10


Marcello Fernando G. de A.
Contador CMVR/UF
(24)99915-2454



nas demandas sobre investimentos no mercado financeiro e de capitais dos seus recursos financeiros previdenciários.

2.7 – Certificações

Deverão os dirigentes da unidade gestora do **VRPREVIDÊNCIA** atender aos seguintes requisitos para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação dos RPPS:

I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; (validade de 02 anos)

II - Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função; (validade de 04 anos)

III - Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV - Ter formação acadêmica em nível superior.

Os requisitos de que tratam os incisos I e II do acima aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do **VRPREVIDÊNCIA**.

Os requisitos de que tratam os incisos I a IV acima aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do **VRPREVIDÊNCIA**.

A legislação normativa dos RPPS determina que é de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora a verificação dos requisitos e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV, na forma estabelecida no CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, mantido pela Secretaria Especial de Previdência Social.

Dessa forma a substituição de qualquer um dos responsáveis certificados pela gestão do **VRPREVIDÊNCIA** obedecerão aos critérios e prazos da legislação em vigor.

2.8 – Estratégias Alvo dos Investimentos

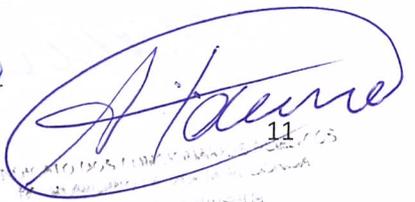
2.8.1 – Parâmetro de rentabilidade a ser perseguido em 2024

O parâmetro de rentabilidade a ser perseguido em 2024, que deverá compatibilizar com o perfil das obrigações previdenciárias, atuais e futuras do **VRPREVIDÊNCIA**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução 4963/2021 e está definido na proximidade do seu passivo previdenciário com a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo a duração do passivo e a correspondente taxa de juros acima do índice inflacionário utilizado, conforme Portaria 3289/2023, que nos dá o valor de meta atuarial equivalente a IPCA + 4,97%.


Marcelo Fernando G. de Mesquita
Contador CMVR/DCO
CFC/RJ 053.613/0-5
(24)99915-2454 - Mat.: 1036


Renata Nogueira Guimarães Marinho
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 461.911


Nilsonmar Firmino da S. Junior
Matr. 346900
DF/SMF


Afonso de Oliveira
Presidente



Essa taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, e utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer a valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios, na linha do tempo, e que determina assim o quanto de patrimônio do **VRPREVIDÊNCIA** deverá valorizar os recursos investidos, preferencialmente, igual ou acima desse parâmetro (benchmark).

2.8.2 – Alternativas de Investimentos para os RPPS em 2024

Segue a tabela consolidada dos investimentos definidos na Resolução 4963/2021 com os percentuais e limites referentes aos níveis de certificação do programa Pró- Gestão:

Resolução 4.963			sem certificação		Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV		Limite PL RPPS	Limite PL Fundo
Segmento	Descrição do Ativo	Dispositivo Legal	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco		
RENDA FIXA	Titulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7º I, "a"	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		N/A
	Fundos Renda Fixa 100% Titulos Públicos	Artigo 7º I, "b"	100%		100%		100%		100%				100%	
	ETF de Renda Fixa 100% Titulos Públicos	Artigo 7º I, "c"	100%		100%		100%		100%				100%	
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Artigo 7º II	5%		5%		5%		5%				5%	
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "a"	60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	20%	15%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%		15%	
	Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições	Artigo 7º IV		20%		20%		20%		20%		20%		N/A
	FIDC Cota Sênior	Artigo 7º V, "a"	5%	15%	5%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	5%
	Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º V, "b"	5%		5%		10%		15%		20%		5%	
Fundos de Debentures Infraestrutura	Artigo 7º V, "c"	5%	5%		10%		15%		20%		5%			
RENDA VARIÁVEL	Fundos de Ações	Artigo 8º I	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	50%	50%	60%	20%	15%
	ETF de Ações	Artigo 8º II	30%		35%		40%		45%		50%		15%	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Fundos Multimercados	Artigo 10 I	10%	15%	10%	15%	10%	15%	15%	20%	15%	20%	20%	15%
	Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10 II	5%		5%		10%		15%		20%		15%	
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10 III	5%		5%		10%		15%		20%		15%	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	Fundos Imobiliários	Artigo 11	5%		5%		10%		15%		20%		20%	15%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	20%	15%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Artigo 9º II	10%		10%		10%		10%		10%		15%	
	Fundos de Ações - BDR Nivel I	Artigo 9º III	10%		10%		10%		10%		10%		15%	
EMPRESÍMOS CONSIGNADOS	Empresímos Consignados	Artigo 12	5%		10%		10%		10%		10%		N/A	

2.8.3 – Estratégias Alvo para 2024

As sugestões, conforme a tabela abaixo, e a continuidade dos investimentos nos ativos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais, presentes e futuras, do **VRPREVIDÊNCIA**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do nosso regime. Dessa forma, tomando como base a posição da carteira em 30/09/2023, seguiremos as seguintes estratégias de investimentos no ano de 2024:


Nilsomar Firmino da S. Junior
Matr. 346900
DF/SMF





Renata Nogueira Guimarães Marinho
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 461.911

Marcello Fomenço G. de Mesquita
Contador CVM/RIDCO
CRC/RJ 053.613/O-5
(24)99915-2454 - Mat.: 1036



Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Limite Resolução 4.963	Estratégia de Alocação		
					Limites Inferiores (%)	Estratégias Alvo (%)	Limites Superiores (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".			100,00%	0,00%	1,00	100,00%
	FI Renda Fixa Carteira 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	164.825.037,43	68,76	100,00%	0,00%	34,00	100,00%
	ETF de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"			100,00%	0,00%		100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II			5,00%	0,00%		5,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	43.753.235,10	18,26	60,00%	0,00%	37,00	60,00%
	ETF Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			60,00%	0,00%	1,00	60,00%
	Ativos Financeiros Bancários - Art. 7º, IV			20,00%	0,00%	1,00	20,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) – cota sênior - Art. 7º, V, "a"			5,00%	0,00%	1,00	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"			5,00%	0,00%	1,00	5,00%
	FI Debentures Infraestrutura- Art. 7º, V, "c"			5,00%	0,00%	1,00	5,00%
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	22.538.917,37	9,41	30,00%	0,00%	18,00	30,00%
	ETF Ações - Art. 8º, II			30,00%	0,00%	1,00	30,00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I			10,00%	0,00%		10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II			10,00%	0,00%		10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	5.886.321,70	2,46	10,00%	0,00%	3,00	10,00%
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	2.628.518,80	1,10	10,00%	0,00%	1,00	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II			5,00%	0,00%		5,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III			5,00%	0,00%		5,00%
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11			5,00%	0,00%		5,00%
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12			5,00%	0,00%		5,00%
		239.632.030,40	100,00			100,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Nilsomar Firmino da S. Junio
Matr. 346900
DF/SME

[Handwritten signature]
Marcello Fernando G. de Mesquita
Contador CMVR/DCO
CRC/RJ 053.613/O-5
(24)99915-2454 - Mat.: 1036

[Handwritten signature]
Renata Nequeira Guimarães Marinho
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 461.911

[Handwritten signature]
Mário José de Souza
Presidente



2.9 – Cenários Econômicos Esperados

2.9.1 – Mundo: Estados Unidos, China e Guerras

Os cenários macroeconômico mundial e local esperados concentram-se em juros básicos em patamares historicamente elevados, por períodos considerados prolongados e, por ser o preço mais importante das economias capitalistas, seu comportamento condiciona inúmeros outros, em consequência.

Especificamente esse aspecto ocorrendo como execução de política monetária, pelos Banco Central americano (FED), há necessidade de todas as demais taxas básicas dos outros países se alinharem ou a se distanciarem, em diferenças históricas de risco correlacionado a ela, dada a diferença de risco e porte que cada nação representa e é avaliada em relação umas com as outras. Atas de reuniões recentes do FED tem passado sinais vacilantes de aumento/manutenção/redução de sua taxa básica de juros.

Este cenário, agora pressionado pelo recente conflito entre o Estado de Israel e o Grupo Terrorista do Hamas, com elevado potencial de elevação do preço do petróleo. O conflito se desenrola em aspecto geográfico mundial, perto de zonas produtoras de petróleo e rotas marítimas de navegação, como o Canal de Suez.

O primeiro aspecto que podemos ter elevado grau de certeza, é o aumento e manutenção do preço do petróleo no mercado mundial em patamares perto de US\$ 100,00, o que se torna inflacionário. Isso leva a reflexos na inflação de cada país, e nos índices de sua medida no tempo.

O aumento de preços do barril de petróleo nos leva então a elevação de custos, em inúmeras, senão todas, cadeias econômicas de produção e distribuição de seus produtos pelo planeta.

Uma elevação geral dos preços mundiais, quando detectadas pelos índices oficiais de preços (inflação) de cada país, o seu Banco Central, tende a reduzir ou parar processos de redução da taxa de juros, como no Brasil, ou a manutenção de juros elevados, ou em ascensão, para outros.

Esta variável, recém adicionada ao cenário atual de resiliência da queda da inflação na Europa e nos Estados Unidos reforçam nossa conclusão de cenário esperado no tocante aos juros globais se situando em patamares elevados em comparações históricas e possivelmente presente durante os 12 meses de execução dessa política de investimentos perlo nosso RPPS.

Ressalte-se que agora o mundo tem 2 regiões do globo com conflitos armados e a “guerra da Ucrânia” tenderá a ser mais favorável a Rússia, já que a Ucrânia e Israel disputam a atenção e ajuda bélica e financeira dos principais países e mais importante, dos Estados Unidos. Historicamente, a relação israelita-americana é mais forte e solidificada no passado.

2.9.2 – China

Outro ator importante do cenário econômico mundial que vem apresentando índices modestos de crescimento de PIB é a China. Ela que precisa do crescimento econômico dos outros países para vender seus


Nilsomar Firmino da S. Junior
Matr. 346900
DF/SMF




Renata Nogueira Guimarães Marinho
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 462.911


Marcello Fernando G. do Mesq
Contador CRM/RJDCO
CRC/RJ 053.813/0-5
(24)99915-2454 - Mat.: 10



produtos não tem como não se submeter ao baixo crescimento projetado para as economias maiores e centrais e ver seu PIB com menor contribuição vinda do exterior.

Outro fator, dessa vez a nível interno de sua economia e a dificuldade financeira e de saturação do mercado imobiliário chinês com as principais construtoras e imobiliárias do país em dificuldade de honrar títulos de dívida e desvalorizações de suas ações. O setor imobiliário representa, aproximadamente, 25% do PIB Chinês.

Antes do ataque do Hamas, Israel tinha um primeiro-ministro fraco e sem apoio do seu maior aliado externo, os EUA, em razão de diferenças políticas dos líderes dos dois países. Agora, Netanyahu praticamente recebeu uma carta branca para invadir a Faixa de Gaza, o que antes seria impensável.

Se a guerra chegar ao Irã, que apoia o Hamas, há até riscos nucleares. Mesmo sem um conflito nuclear, uma quebra da oferta mundial de petróleo elevaria ainda mais a inflação global, exigindo mais altas de juros, que provavelmente jogariam a economia global em recessão e, talvez, em uma nova crise financeira, custando centenas de milhões de empregos, tão importantes em todos os países do mundo.

Torcemos pelo retorno da paz, mas tememos que a situação vá piorar, talvez muito, antes de melhorar. Guerras não correm como inicialmente planejado.

Mesmo se não se espalhar pelo Oriente Médio, esta guerra não será um conflito isolado. Ainda temos a guerra da Rússia com a Ucrânia e as fortes tensões entre China e Taiwan. Esse pode ser um outro ponto de tensão em 2024 na medida em que o atual líder chinês, Xi Jing Pin, em seus discursos, fala em “uma única China”, referindo-se a Taiwan. A importância desse discurso e ato, seria a unificação de Taiwan, que nunca “declarou independência”, mas se sente autônoma para várias decisões políticas e econômicas. E mais importante que tudo, Taiwan hoje é o local do planeta com a maior produção de chips, o que a coloca como região estratégica mundial já que “praticamente tudo precisa de um chip para funcionar”.

Isso tudo acontecendo enquanto EUA e China disputam a hegemonia mundial e, direta ou indiretamente, participam de todos estes conflitos. O caldeirão global está esquentando. O risco de conflitos bélicos cada vez mais amplos vêm crescendo, é a nossa visão como pano de fundo para o ano de 2024, a nível internacional.

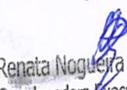
Mas, podemos, com razoável nível de certeza afirmar que, no ano em que essa política de investimentos vai tomar lugar, o mundo, o “exterior” estará com maiores riscos de mercado e com mais potencial de fatos que podem acelerar processos inflacionários, bélicos e de juros elevados que um cenário com alternativas opostas a essas.

2.9.3 – Brasil

Há 12 meses, o mercado financeiro e o País eram sacudidos por uma das disputas eleitorais mais acirradas em muitos anos, entre o então presidente Jair Bolsonaro (PL) e o atual, Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Economistas, estrategistas, gestores e agentes do mercado temiam a possibilidade de uma vitória petista, confirmada em 2º turno no dia 30 de outubro. As previsões variavam da escalada do dólar, a intervenções nas estatais e o descontrole fiscal. Passados 12 meses, o cenário é bem diferente.

Até o final de setembro, o Ibovespa acumulava alta de 4,04% em 2023, apoiado no ciclo de queda da taxa Selic iniciado em agosto. Ainda assim, a valorização não foi suficiente para reverter as perdas registradas logo após as eleições em 12 meses, o índice caiu 2,88%. O dólar é cotado a R\$ 5,16, próximo dos R\$ 5,27 com


Fernando G. de Mesquita
Contador CMVR/DCO
CRC/RJ 053.813/O-5
24199915-2454 - Matr.: 1036


Renata Nogueira Guimarães Marinho
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 461.911




Nilsonar Firmino da S. Junior
Matr. 346900
DF/SMF


15
Presidente



que iniciou o ano. A piora do câmbio, porém, se acelerou nas últimas semanas, com a deterioração do cenário externo. Em julho, a cotação bateu os R\$ 4,73.

A nossa estrutura legislativa do Brasil é complexa e fragmentada, de tal maneira que dificulta que o Executivo orquestre grandes mudanças como temia o mercado há um ano. Acreditamos ser mais provável que o País continue seguindo sua média histórica que é, certamente medíocre, mas longe de catastrófica, porém aquém de nossa necessidade de crescimento para solução, principalmente, de problemas sociais de nossa sociedade.

Dos temores de outubro de 2022, um se concretizou: o governo substituiu o teto de gastos pelo arcabouço fiscal, que condiciona o crescimento real das despesas a 70% do crescimento real da receita primária do País. Isso significa que o sucesso do novo sistema está condicionado ao crescimento da economia, e a necessidade de aumento da arrecadação preocupa, pois representa aumento de carga fiscal sobre o contribuinte em detrimento do seu consumo e poupança.

Ainda assim, a nova regra superou as expectativas negativas, levando os analistas a mudarem sua visão de pessimista para cético. O arcabouço veio melhor do que boa parte do mercado esperava, o governo tem reforçado o compromisso com as metas, notadamente a do déficit zerado em 2024 e assim o ministro da Fazenda conquistou alguma credibilidade e vem demonstrando boa articulação política com o Congresso Nacional e razoável e “velado” apoio do mercado financeiro que o escuta e apoia, mas não crê nessa possibilidade de déficit fiscal zerado em 2024.

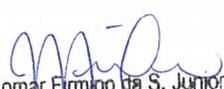
Estamos alinhados com o mercado e só entendemos que essa meta possa ser alcançada com sensível redução de gastos públicos e não com o aumento de carga fiscal. Tal aspecto é decisivo e mantenedor de taxas elevadas de juros, notadamente nos títulos públicos federais mais longos, que são uma reprodução mais fiel das expectativas do mercado com relação ao equilíbrio financeiro e orçamentário do Governo Federal (Tesouro).

No segmento de renda variável, com esse aspecto, a valorização das ações se torna mais difícil e menos previsível e, a essa dificuldade, se soma o fluxo do dinheiro que se abriga no juro elevado, aqui e no exterior, “roubando” atenção e recursos deste segmento. No Brasil, em torno de 50% do movimento de recursos na B3 é realizado por investidores estrangeiros. Outro aspecto que acompanharemos é no tocante ao endividamento das empresas com ações em bolsa que possam vir a integrar a carteira de fundos de ações (FIAs).

O mesmo cuidado e governança lançaremos mão, durante o ano de 2024 é com relação aos títulos de crédito privado que integrarão as carteiras dos fundos que analisaremos antes de investir. Juros elevados reduzem o lucro líquido e aumentam o risco de crédito das empresas, no item “despesas financeiras”.

2.9.4 – Boletim Focus do Banco Central do Brasil

Foi utilizado para as projeções nessa Política de Investimentos, o seguinte Boletim Focus:


Nilsomar Firmino da S. Junior
Matr. 346900
DF/SMF


Renata Nogueira Guimarães Marinho
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 461.911


Marcelo Fernando G. da Mesquita
Contador CMVR/DCO
CRC/RJ nº 3.51310-5
(24)99915-2654 - Matr.: 1036



Mediana - Agregado	2023					2024					2025					2026						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	
IPCA (variação %)	4,86	4,63	4,63	== (1)	153	4,61	100	3,88	3,90	3,91	▲ (2)	152	3,93	100	3,90	3,87	3,88	== (1)	151	3,91	100	3,90
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,82	2,89	2,89	== (1)	114	2,84	59	1,50	1,50	1,50	== (7)	109	1,50	59	1,50	1,49	1,49	== (1)	108	1,50	59	1,50
Câmbio (R\$/US\$)	5,00	5,00	5,00	== (4)	121	5,00	72	5,02	5,05	5,05	== (3)	118	5,09	71	5,08	5,11	5,11	== (1)	117	5,20	71	5,20
Selic (% a.a.)	13,75	13,75	13,75	== (13)	147	13,75	86	9,00	9,25	9,25	== (1)	145	9,30	86	9,30	9,29	9,29	== (1)	144	9,50	86	9,50
IGP-M (variação %)	-3,69	-3,51	-3,55	▼ (1)	76	-3,55	56	3,96	4,00	4,00	== (2)	73	4,02	56	4,02	4,00	4,00	== (1)	72	4,00	56	4,00
IPCA Administrados (variação %)	10,20	8,61	8,59	▼ (5)	101	8,56	75	4,31	4,47	4,47	== (1)	92	4,48	70	4,48	4,47	4,47	== (1)	91	4,50	70	4,50
Conta corrente (US\$ bilhões)	-42,65	-30,30	-30,25	▲ (5)	30	-30,00	18	-51,70	-47,80	-47,80	== (1)	29	-51,00	17	-50,50	-48,20	-48,20	▲ (1)	28	-52,00	17	-51,70
Balança comercial (US\$ bilhões)	72,90	74,95	75,30	▲ (5)	29	76,65	18	60,60	60,60	62,25	▲ (1)	26	62,85	16	60,00	60,00	60,00	== (1)	25	60,00	16	60,00
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	72,00	70,00	▼ (3)	75	70,75	18	80,00	80,00	74,62	▼ (1)	24	74,65	17	80,00	80,00	80,00	== (1)	23	80,00	17	80,00
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	69,50	69,60	69,61	▲ (1)	25	69,61	15	63,90	63,68	63,65	▼ (3)	25	63,65	15	65,00	64,70	64,70	▲ (1)	24	66,90	15	67,45
Resultado primário (% do PIB)	-1,10	-1,10	-1,10	== (5)	38	-1,05	22	-0,83	-0,78	-0,80	▼ (2)	39	-0,80	22	-0,80	-0,81	-0,80	▼ (1)	38	-0,40	-0,45	-0,45
Resultado nominal (% do PIB)	-7,40	-7,50	-7,51	▼ (1)	26	-7,65	18	-6,59	-6,82	-6,80	▲ (1)	26	-6,91	18	-6,90	-6,91	-6,90	▲ (1)	25	-5,75	-5,85	-5,80

Observação: Como as expectativas mudam ao longo dos meses, faremos leituras atualizadas desse relatório guia para execução temporal dessa política de investimentos.

2.10 – Justificativas das Estratégias Alvo

Como manda a diretriz da legislação dos RPPS, nós, membros do Comitê de Investimentos do **VRPREVIDÊNCIA** apresentamos as justificativas das sugestões de alocação da totalidade do patrimônio, conforme as diretrizes, descritas anteriormente, e passamos a comentar e justificar, os percentuais de estratégia Alvo para o ano de 2024.

2.10.1 – Renda Fixa

Neste momento, temos a possibilidade de adicionar ao cenário de 2024, os possíveis cenários econômicos com as consequências da guerra entre o Estado de Israel e o grupo terrorista do Hamas. Como conclusão, com razoável previsibilidade, trabalharemos com o cenário global de maior potencial de taxas básicas de juros globais crescentes ou em manutenção em elevados patamares.

Artigos 7.I.a e 7.I.b:

Desta forma justificam-se os percentuais alvo para esses 2 artigos na medida em que, o mercado local, precisa estar alinhado com os “padrões históricos de correlação com taxas de juros de nações mais desenvolvidas” (menos arriscadas em termos de crédito). Podem daí surgirem oportunidades bem interessantes para a alocação de parcela dos recursos. Em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, observaremos os parâmetros previstos na Portaria 1.467/2022, anexo VIII.

Artigo 7,II

Justifica-se pelo crescimento dos Fundos ETF nos mercados internacionais e aqui no nacional. Como há alinhamento de mercados globais, participação de diversas casas financeiras globais em atuação no Brasil, acreditamos no crescimento desse mercado com a introdução desta alternativa de investimento, aqui, entre nós investidores que observaremos a oportunidade de investimento.

Artigos 7.III.a e 7.III.b

Justificam-se os limites aqui propostos por serem equivalentes ao máximo permitido para este enquadramento, pois nele se abrigam os “Fundos Referenciados no CDI”. O CDI que representa a taxa de

Marcello Fernando G. de Mesquita
Contador CMVR/DCO
CRC/RJ 053.813/O-5
(24)99915-2454 - Mat.: 1036

Renata Cogueira Guimarães Marinho
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 461.911

Maisom Firmino da S. Junior
Matr. 346900
DF/SMF

[Handwritten signature]
Presidente



juros de curtíssimo prazo que assim acompanha as taxas básicas de juros praticadas diariamente, mais um “prêmio de risco”, pois os fundos aqui abrigados têm, até 49% de seu patrimônio em títulos de crédito privado através da composição de suas carteiras. Cabe acrescentar que no momento atual há, no Comitê de Investimentos, grande expectativa de que o retorno do CDI seja equivalente ou superior ao da nossa meta atuarial para 2024.

Artigo 7.IV

Sugerimos o limite deste enquadramento visando aproveitar ativo de renda fixa de emissão de bancos com prêmio de risco sobre o título público, pré ou pós fixado, de prazo semelhante.

Artigo 7.V.b

Fundos aqui enquadrados tem potencial de agregar rentabilidades superiores à do CDI. Ressaltamos que são fundos com maior risco de crédito e que exige refinada análise dos ativos integrantes dessas carteiras onde deveremos observar o nosso padrão de rating, definido nessa política de investimentos os regulamentos e a estratégia dos respectivos gestores. Entendemos que esses fundos assim devem ser analisados com bastante critério, seletividade e com interação com os gestores desses fundos, antes de qualquer aporte financeiro. Processos prolongados de juros elevados são prejudiciais às empresas em geral.

Artigo 7.V.c

A abertura de limite para esse item refere-se a possibilidade de fundos financiadores de grande interesse dentro da política industrial do Brasil. As agências classificadoras de risco que estão registradas na CVM, e autorizadas a operar no Brasil, utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de crédito da instituição emissora de ativos permitidos nas carteiras desses fundos de investimentos.

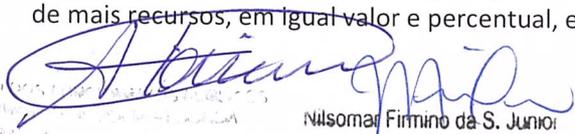
2.10.2 – Renda Variável

Processos prolongados de juros elevados como esperamos, são prejudiciais às empresas em geral. Juros elevados aumentam as despesas financeiras e essas redutoras de lucros que podem ser distribuídos ou utilizados para manutenção de bons índices de liquidez dessas. Por outro lado, “juros elevados são inimigos da bolsa”. Juros elevados sugam recursos das alternativas de maior risco. Entretanto com o processo de redução da Taxa SELIC no Brasil é um alento parcial para inversão dessa verdade.

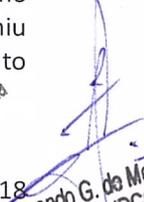
Artigos 8.I e 8.II

Pelo perfil de longo prazo e ligado a economia real que os fundos desse segmento representam, esses devem sempre constar na carteira do VRPREVIDÊNCIA pela adequação ao fato de que nosso passivo previdenciário financeiro também é de longo prazo. Os limites sugeridos como estratégia alvo são para serem atingidos ou mantidos, e visam preservar, no mínimo, o percentual atual no segmento de renda variável, ao longo de 2024.

Em suma, em cenário de juros altos, esse não é um bom momento para a renda variável. Entretanto, como trata-se de alternativa de médio e longo prazo e dado que, no Brasil, a taxa básica de juros já assumiu trajetória de queda, defendemos que o percentual já alocado seja preservado, inclusive com direcionamento de mais recursos, em igual valor e percentual, em parcelas, sempre que a carteira se desvalorizar.


Nilsomar Firmino da S. Junior
Matr. 346900
DF/SMF


Renata Nogueira Guimarães Matos
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 461.911


18
Marcello Fernando G. da Mesquita
Contador CMV/R/DCO
CRC/RJ 053.613/O-5
(24)99915-2454 - Mat.: 10



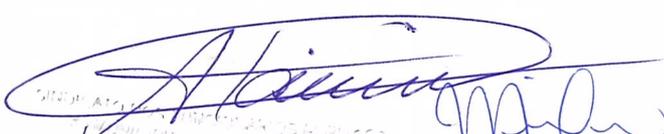
da Resolução 4963/2021 e detalhamento legal posterior. Em caso de aprovação e decisão desta alternativa de investimento, deverá ocorrer a alteração dessa política de investimentos..

2.11 – Vedações

O **VRPREVIDÊNCIA** acatará todas as vedações aplicáveis nos investimentos que estão previstos na legislação em vigor, bem como no tocante às das certificações e nos credenciamentos.

2.12 – Publicidade

O **VRPREVIDÊNCIA**, conforme prevê a Portaria 1467/2022, atenderá que as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões serão disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.


Nilsomar Firmino da S. Junior
Matr. 346900
DF/SMF

Novembro, 2023.


Renata Augusta Guimarães Marinho
Coordenadora Executiva do VR Previdência
Mat.: 451.911


Marcello Fernando G. de Mesquita
Coordenador CNM/RVDCO
CFC/RJ 053.613/O-5
(24)99915-2454 - Matr.: 1098